



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº192/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

3 de agosto de 2026

EDITAL HACKATHON 2026

Desafio Inovação Aberta para a Gestão Pública

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), em parceria com o Centro de Empreendedorismo e Inovação do campus Poços de Caldas (CEI, FAPEMIG APQ-00224-25), torna público o Edital do "8º Hackathon do IFSULDEMINAS – Desafio Inovação Aberta para a Gestão Pública”, visando ao desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras voltadas à desburocratização, à automação de processos e à eficiência no gasto público, fomentando a cultura empreendedora e integrando a comunidade acadêmica à gestão pública do Município de Poços de Caldas/MG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Explorar a temática “Inovação Aberta para a Gestão Pública”, promovendo a colaboração entre a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à modernização da tramitação documental, automação de processos e eficiência nas compras públicas.
- 1.2. Estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS, por meio de uma competição multidisciplinar (maratona de inovação), ao exercício da cidadania, à geração de soluções para o desenvolvimento sustentável da gestão pública e à formação de lideranças comprometidas.
- 1.3. Fomentar a pesquisa aplicada, a extensão e a inovação tecnológica no IFSULDEMINAS.
- 1.4. Fortalecer a aproximação e a cooperação entre a academia e os órgãos da Administração Pública.
- 1.5. Incentivar a cultura empreendedora em discentes e servidores.
- 1.6. Captar novas oportunidades de negócios com potencial de serem pré-incubados nos Núcleos Incubadores da Incubadora de Empresas Mista do IFSULDEMINAS (INCETEC).
- 1.7. Promover a integração de discentes e servidores dos diferentes campi do IFSULDEMINAS.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos, temporários e terceirizados).
- 2.2. Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas para equipes, garantida inicialmente 01 (uma) vaga para cada *campus* do IFSULDEMINAS.
- 2.3. As equipes que apresentarem discentes não matriculados, que descumprirem os requisitos deste Edital ou que ferirem o Regulamento do Evento serão automaticamente desclassificadas.

3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 04/08/2026 até às 23h55 do dia 02/09/2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ZW8XtTM6VJYp9sM86>.
- 3.2. As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) integrantes (2 discentes e 1 servidor) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes (4 discentes e 1 servidor).
- 3.3 O servidor integrante da equipe atuará na condição de Orientador, sendo responsável pelo acompanhamento institucional, suporte metodológico, zeladoria dos discentes (especialmente menores de idade) e incentivo ao protagonismo estudantil. Cabe prioritariamente aos discentes o desenvolvimento técnico e a apresentação final da proposta.
- 3.3.1. É permitida a atuação de um mesmo servidor como Tutor/Orientador em mais de uma equipe inscrita, sem limitação de quantidade.
- 3.3.2. Por desempenhar papel exclusivamente orientador, o servidor não fará jus ao recebimento da premiação financeira, a qual será destinada integralmente aos discentes integrantes da equipe vencedora.
- 3.4. Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital.
- 3.5. No ato da inscrição, o responsável pelo preenchimento deverá informar:
- a) Dados da Equipe: Nome da equipe e Campus do IFSULDEMINAS de vinculação;
 - b) Dados do Responsável/Líder e do Servidor: Nome completo, CPF, e-mail institucional e telefone/WhatsApp;
 - c) Dados dos Discentes: Nome completo, CPF, e-mail, telefone, número de matrícula, curso, nível de ensino, informação sobre necessidade de acessibilidade (PCD) ou restrição alimentar;
 - d) Anexo II (se houver menor de idade): Upload do arquivo em formato PDF/imagem do Anexo II (Autorização de Participação) preenchido e assinado pelo responsável legal do discente menor de 18 anos.
- 3.6. Ao se inscrever, os participantes declaram ciência e concordam que seus dados pessoais fornecidos no formulário serão tratados pelo IFSULDEMINAS exclusivamente para os fins de:
- a) Comunicação oficial referente à organização, logística, transporte e cronograma do evento;
 - b) Emissão e envio dos certificados de participação e/ou premiação;
 - c) Gestão do alojamento, alimentação e acessibilidade durante a maratona;
 - d) Processamento do pagamento de premiação financeira às equipes vencedoras, quando aplicável.

Parágrafo único: Os participantes concordam também com o Termo de Sigilo, com os princípios de propriedade intelectual aplicáveis e com o uso e divulgação de sua imagem e voz em materiais institucionais de divulgação da maratona.

- 3.7. O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 3.8. Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.
- 3.9. É recomendável que os membros da equipe tenham conhecimento ou experiência, como por exemplo, em programação, desenvolvimento web e/ou mobile, marketing, gestão de negócios, administração, eletrônica e áreas afins não havendo, todavia, a necessidade de ter conhecimento em todas essas áreas cumulativamente.
- 3.10. O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.
- 3.11. Ficará registrado no formulário o horário exato (dia/hora/minuto/segundo - horário de Brasília) da inscrição, critério utilizado para classificação das vagas por campus e ordenamento da lista de espera.
- 3.12. Vagas não preenchidas por determinadas unidades/campi até o término das inscrições serão redistribuídas entre os demais campi, respeitando a ordem cronológica de inscrição e o limite de vagas.
- 3.13. A participação no evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação parcial das inscrições será divulgada no dia **03/09/2026**, no portal do IFSULDEMINAS.
- 4.2. Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o item 2.2 e o número de vagas definidas neste Edital.
- 4.3. As equipes excedentes inscritas comporão lista de espera para eventuais desistências que venham a ocorrer, podendo ser chamada até 2 (dois) dias antes do início do evento.
- 4.4. A validação dos participantes será de responsabilidade da Comissão Organizadora. Caso as inscrições não obedeçam aos critérios deste edital, a equipe será desclassificada.
- 4.5. A Organização do evento se reserva no direito de não realizar a maratona, caso haja menos de 30 (trinta) participantes ou diante de situações adversas que impeçam a sua realização.

5. DA REALIZAÇÃO DA MARATONA

- 5.1. A maratona será presencial e ocorrerá no **IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas -Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas - MG, 37713-100**.
- 5.2. As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas no primeiro dia da maratona.
- 5.3. As atividades do Hackathon serão realizadas de forma ininterrupta, com início no dia 19/09/2026, às 08h00, e término previsto para o dia 20/09/2026, às 17h00 (horário oficial de Brasília).
- 5.3.1. O cronograma detalhado contendo os horários das atividades será divulgado oficialmente pela Comissão Organizadora no momento de abertura do evento.
- 5.4. Os problemas lançados como desafios no Hackathon serão relacionados à temática tratada no evento, a saber: **“Inovação Aberta para a Gestão Pública”** e serão divulgados durante o evento.
- 5.5. As soluções deverão ser construídas e executadas durante a realização da maratona.
- 5.6. As equipes seguirão a metodologia proposta pelo SEBRAE Minas, denominada Fator S Agita, e terão mentores

durante os dias do evento para auxiliar as equipes na construção das suas soluções.

5.7. Serão apresentadas até 3 (três) demandas pela Prefeitura de Poços de Caldas.

5.8. Após a apresentação dos desafios na abertura do evento, as equipes disporão de um intervalo de tempo estabelecido pela Organização para analisar as demandas e escolher o problema que pretendem resolver.

5.8.1. A escolha do desafio será realizada exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário eletrônico de opções, a ser disponibilizado no momento da atividade.

5.8.2. Para garantir a distribuição das soluções entre as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal, cada problema deverá contar com, no mínimo, 4 (quatro) equipes dedicadas à sua resolução.

5.8.3. Havendo excesso de opções para um determinado problema que ultrapasse o teto máximo estabelecido para o desafio, as equipes excedentes serão remanejadas obrigatoriamente para os demais desafios ainda com vagas disponíveis.

5.8.4. O critério para confirmação da vaga no desafio e eventual remanejamento obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de envio do formulário de opções, considerando o horário exato (hora, minuto e segundo) registrado no sistema.

5.9. As equipes terão um tempo para tirar as dúvidas com os demandantes dos problemas, de acordo com a metodologia do Hackathon.

5.10. Os integrantes das equipes deverão permanecer no local do evento durante toda a programação, exceto servidores, nos casos em que não tiverem integrantes menores de 18 anos em suas equipes.

5.11. Cada participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto no momento do credenciamento. Os participantes menores de 18 anos deverão obrigatoriamente entregar a via física original do Anexo II no ato do credenciamento e apresentá-la ao servidor responsável no momento do embarque no transporte institucional.

5.12. As equipes poderão utilizar plataformas, softwares livres/open sources gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de plataformas e softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela sua correta utilização, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do uso ilícito de softwares e de hardwares.

5.13. As equipes poderão utilizar ferramentas de Inteligência Artificial (como ChatGPT, Copilot, entre outras) como apoio ao desenvolvimento das propostas, desde que:

- a) O uso seja declarado no momento do pitch, especificando quais ferramentas foram utilizadas e para quais finalidades (ex: *brainstorming*, geração de código, sugestões de texto, prototipação etc.);
- b) A equipe tenha pleno domínio sobre os conteúdos apresentados, sendo capaz de explicar, justificar e adaptar o que foi produzido com auxílio de IA;
- c) Não sejam utilizados conteúdos gerados por IA de forma integral e automática como entrega final, sem intervenção humana.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1. Disponibilizar espaço físico multiusuário, de acordo com as normas de segurança da informação, regidas pelo IFSULDEMINAS.

6.2. Oferecer opção de transporte institucional de ida e volta aos participantes, interligando o campus de origem ao Campus Poços de Caldas.

6.3. Oferecer infraestrutura física coletiva adaptada dentro do campus para descanso e pernoite (espaço de

alojamento), sanitários, chuveiros e refeições (café da manhã, almoço e janta) durante o período de realização da maratona.

6.3.2. As refeições fornecidas seguirão o padrão do cardápio institucional oferecido pelo campus. Eventuais restrições alimentares ou necessidades especiais informadas no ato da inscrição serão atendidas na medida da disponibilidade e capacidade operacional do fornecedor local.

6.3.3. O espaço de alojamento consiste em área coletiva adaptada, não incluindo leitos, beliches ou mobília individual. Cabe exclusivamente aos participantes o provimento de seus próprios materiais de pernoite, itens de higiene pessoal e refeições adicionais.

6.4. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

6.5. A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maiores que possam impedir o desenvolvimento das ações.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1. Observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante a maratona.

7.2. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.3. Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) para realização das atividades. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos, durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

7.4. Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros das equipes.

7.5. Levar materiais individuais para pernoite/alojamento (colchão, saco de dormir, travesseiro e itens de higiene pessoal).

7.6. O participante que não comparecer ao local designado para o desenvolvimento das atividades do **HACKATHON 2026** será desclassificado.

7.7. Desistências de participantes deverão ser informadas à organização do evento imediatamente.

7.8. Será permitida a substituição de membros da equipe até 2 (dois) dias antes do início da maratona. Para isso, os dados do novo integrante (nome completo, CPF, e-mail, número de matrícula (caso discente do IFSULDEMINAS) ou matrícula SIAPE (caso servidor do IFSULDEMINAS) e telefone para contato, deverão ser encaminhados dentro do prazo para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

7.9. Caso haja desistência de participantes, a equipe deve continuar com no mínimo 3 (três) integrantes até o final do evento.

8. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

8.1. No dia 20/09/2026, cada equipe apresentará um pitch de até 5 (cinco) minutos para a Banca Avaliadora, seguido de arguição.

8.2. A apresentação do pitch deverá ser realizada necessariamente por um discente integrante da equipe.

8.3. A Banca Avaliadora será composta por até 4 (quatro) integrantes com expertise na temática, incluindo

representantes do órgão demandante (Prefeitura Municipal).

8.4. Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para cada critério de avaliação. A classificação das soluções vencedoras se dará mediante a obtenção do maior somatório geral das notas atribuídas por todos os integrantes da Comissão Avaliadora.

8.5. A Comissão Avaliadora julgará os trabalhos apresentados com base nos critérios descritos a seguir, que servirão de diretriz para a orientação das equipes e atribuição das notas pela banca:

a) Inovação e Criatividade: Avalia o grau de originalidade da proposta, o uso criativo de tecnologias, metodologias ou processos em comparação com as soluções tradicionais já existentes no mercado ou na administração pública.

b) Relevância e Potencial de Impacto na Gestão Pública: Avalia o alinhamento da solução com a demanda da Prefeitura Municipal, medindo seu potencial de gerar economia de recursos públicos, ganho de eficiência operacional, desburocratização, transparência e melhoria direta na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

c) Viabilidade de Execução Real: Avalia a exequibilidade técnica, orçamentária e operacional de implementação prática do projeto pelo município a curto ou médio prazo, considerando a facilidade de integração, custos de manutenção, escalabilidade e conformidade com os aspectos legais e de privacidade (como a LGPD).

d) Usabilidade e Acessibilidade: Avalia a experiência do usuário (cidadão ou servidor público) ao interagir com o protótipo/desenvolvimento da solução, observando a facilidade de navegação, clareza visual, simplicidade de uso e a inclusão de elementos de acessibilidade digital para diferentes perfis de público.

e) Qualidade da Apresentação (Pitch): Avalia a clareza, objetividade e poder de síntese da equipe na defesa oral durante o tempo estipulado, bem como o uso de recursos visuais, o domínio demonstrado sobre o problema/solução e a desenvoltura nas respostas aos questionamentos formulados pelos avaliadores.

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à maior nota nos quesitos (a), (b) e (c), sucessivamente. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

8.7. A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no local de realização do evento, em até 15 minutos, a partir do término da apresentação da última equipe.

8.8. As Comissões Organizadora e Avaliadora poderão desclassificar a equipe acadêmica que:

- a) Descumprir os prazos.
- b) Não apresentar os documentos solicitados.
- c) Não cumprir as condições estabelecidas neste edital.
- d) Plagiar ou ferir direitos autorais.
- e) Cometer atos desrespeitosos, de vandalismo ou que coloquem em risco os demais participantes.
- f) Incorrer em conduta antiética.

8.9. Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site do IFSULDEMINAS -> PPPI-> Editais.

9. RECURSO

9.1. A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

9.2. Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Organizadora em até 15 minutos a partir do horário de divulgação dos resultados, no local de realização do evento.

9.3. Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 1 hora do recebimento do recurso.

9.4. Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como o resultado final.

9.5 As decisões da Comissão Organizadora serão finais, não cabendo outro recurso quanto à decisão tomada.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Todos os participantes do Hackathon 2026 receberão certificado de participação.

10.2. Serão premiadas as 3 (três) melhores propostas e receberão premiação em dinheiro e certificado de reconhecimento, conforme os valores abaixo:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Certificado de reconhecimento
- 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Certificado de reconhecimento
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Certificado de reconhecimento

10.3. A premiação financeira será paga mediante depósito/transferência bancária ou PIX exclusivamente aos discentes integrantes das equipes vencedoras, dividida em partes iguais entre os estudantes devidamente matriculados que compõem a equipe.

10.4. Os servidores tutores das equipes premiadas receberão Certificado de Orientação de Destaque em Inovação, emitido pela PPPI/DITE, para fins de registro acadêmico e progressão funcional.

10.5. Para recebimento da premiação, todos os discentes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares deverão enviar o Anexo I, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 11), devidamente preenchido e assinado, contendo os dados bancários e cadastrais completos dos participantes. O documento deve ser enviado em formato PDF para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

10.5.1. O processo de pagamento da premiação somente será iniciado após o recebimento da documentação completa (Anexo I) de todos os membros da equipe contemplada.

10.5.2. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento do prazo previsto no cronograma. O não envio da documentação completa no prazo estipulado acarretará a perda sumária do direito ao recebimento da premiação financeira, desobrigando a Comissão Organizadora e o IFSULDEMINAS de realizar qualquer pagamento subsequente.

10.6. A Comissão Organizadora e o IFSULDEMINAS não se responsabilizam por dados bancários ou cadastrais incorretos fornecidos pelos participantes, os quais poderão acarretar atrasos ou impossibilidade de efetivação do pagamento.

10.7. Além da premiação em dinheiro, poderão ser concedidos prêmios adicionais às três equipes mais bem classificadas.

11. CRONOGRAMA

Período das inscrições	04/08/2026 a 02/09/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	03/09/2026
Interposição de Recurso contra Homologação*	04/09/2026

Divulgação definitiva das Inscrições	08/09/2026
Período de realização da maratona (presencial no IFSULDEMINAS <i>Campus</i> Poços de Caldas)	19/09 (08h) a 20/09/2026 (17h)
Resultado Parcial	20/09/2026 (logo após os pitches)
Prazo para recursos*	15 minutos após a publicação do resultado parcial no local da realização do evento.
Resultado final após recurso*	20/09/2026 (até 1h após os recursos).
Envio do Anexo I	até 28/09/2026

*Não havendo recursos, prevalecerão os resultados anteriormente divulgados.

12. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os participantes serão civil e penalmente responsabilizados por quaisquer violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou de promover a denúncia da lide (ou outra forma de intervenção de terceiros aplicável) em razão de eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

12.2. No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei do Software (Lei nº 9.609/1998), a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

12.3. As propostas desenvolvidas no âmbito deste edital constituirão propriedade intelectual e patrimonial do IFSULDEMINAS, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados aos autores, quando cabíveis.

12.4. Após a maratona, caso haja interesse do demandante e do IFSULDEMINAS na execução da proposta, manutenção ou transferência tecnológica da solução pela equipe desenvolvedora, haverá a celebração de instrumento jurídico específico, a ser firmado entre as partes competentes, em conformidade com a Política de Inovação do IFSULDEMINAS (Resolução CONSUP nº 82/2020) e suas alterações e a legislação vigente.

12.5. Os participantes deverão manter sigilo em relação às informações confidenciais disponibilizadas durante o evento. O IFSULDEMINAS e a Prefeitura Municipal poderão utilizar os conceitos, relatórios e registros em vídeo/imagem desenvolvidos para fins institucionais, de ensino, pesquisa, extensão e divulgação, sem ônus financeiros.

12.6. O IFSULDEMINAS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Hackathon, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A maratona poderá ser suspensão, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante com referência a qualquer objeto.
- 13.2. A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os que já o possuem.
- 13.3. Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.
- 13.4. A utilização da imagem dos participantes, sem modificações na fisionomia, poderá ser veiculada sem causar nenhum tipo de violação de dano moral.
- 13.5. Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas neste Edital e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a sua finalidade, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 13.6. Os participantes não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria, a menos que durante o período de estudo efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo, na forma do art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.7. As propostas submetidas poderão ser direcionadas/convidadas a integrarem programas dos Núcleos Incubadores do IFSULDEMINAS, conforme o estágio de desenvolvimento do projeto.
- 13.8. Este evento é realizado com apoio da FAPEMIG, projeto APQ-00224-25, aprovado no Edital Nº 018/2024 - VUEI - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, através do Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI) do IFSULDEMINAS - campus Poços de Caldas.
- 13.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, nomeando o assunto como “Dúvidas Hackathon 2026”.
- 13.10. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação a ser publicado na página do IFSULDEMINAS -> PPPI-> Editais.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PPPI/DITE.

Cleber Avila Barbosa

Reitor do IFSULDEMINAS

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL Nº xxx/2026

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme previsto no Edital nº xxx/2026 – 8º Hackathon do IFSULDEMINAS, seguem abaixo os dados do(a) participante integrante da equipe classificada em ____º lugar no resultado final do evento.

O valor total da premiação, de R\$ _____, será dividido igualmente entre os membros da equipe, conforme dados informados neste termo.

Nome completo:	
CPF:	
Agência bancária:	
Banco (número do banco):	
Número da conta:	
Chave PIX:	
Valor da Premiação Individual a ser recebida pelo participante (R\$)	

Local e data: _____

Assinatura do participante

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL N° xxx/2026

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO
HACKATHON 2026**

1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: Eu,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) em _____,

Telefone/WhatsApp de Contato: (____) _____, na condição de () Pai
() Mãe () Responsável Legal,

2. DADOS DO(A) MENOR PARTICIPANTE:

AUTORIZO a participação do(a) menor _____,

nascido(a) em ____/____/_____, portador(a) do RG nº _____,

aluno(a) devidamente matriculado(a) no IFSULDEMINAS – Campus _____,

no "Hackathon 2026 - Desafio Inovação Aberta para a Gestão Pública", a ser realizado nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no período de 19 a 20 de setembro de 2026, em regime de imersão ininterrupta com pernoite em instalações do Campus.

3. AUTORIZAÇÃO MÉDICA E DE EMERGÊNCIA:

Em caso de urgência médica ou indisposição durante o evento, AUTORIZO a Comissão Organizadora a prestar os primeiros socorros e, se necessário, encaminhar o(a) menor ao atendimento público ou privado de saúde mais próximo.

Afirmo ter pleno conhecimento e concordância com as regras do Edital.

_____, ____ de _____ de

(igual ao RG)

Assinatura do Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 03/08/2026 14:54:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687675

Código de Autenticação: d08b9bcc92

Nível de Acesso: Público

03/08/2026 14:50 - Criado inicialmente como: 3.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais